

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 848/91
INTERESSADA : Rita Beatriz Leitão de Carvalho Gabas
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Matemática" - na FFCL de Catanduva.
RELATOR : Conselheiro Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 1534/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva indica Rita Beatriz Leitão de Carvalho Gabas para lecionar, a partir de 02/08/91, a disciplina "Matemática", no Curso de Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1082/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rita Beatriz Leitão de Carvalho Gabas para lecionar a disciplina "Matemática" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota,
como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência